PROJETO DE LEI Nº 01/2017

ALTERA A LEI Nº 1839/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria o cargo de Assessor Parlamentar I no QUADRO DE PESSOAL "B" - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 2° - Altera a nomenclatura do cargo de Assessor Parlamentar para Assessor Parlamentar II no QUADRO DE PESSOAL "B" - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 3° - Altera o nível de escolaridade do cargo de Assessor Especial da Presidência para Primeiro Grau no QUADRO DE PESSOAL "B" - CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA, do ANEXO II (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 1839/2011, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

QUADRO DE PESSOAL "B"
CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANAL
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	NS	01	SVMD-01	30
Procurador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-02	20
Diretor Administrativo	NS	01	SVMD-03	30

Controlador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-04	30
Sub-Procurador do Legislativo	NS	01	SVMD-04	20
Assessor da Presidência	SG	01	SVMD-05	30
Assessor de Comunicação e Eventos	NS	01	SVMD-05	30
Diretor Legislativo	NS	01	SVMD-05	30
Assessor Especial da Presidência	PG	02	SVMD-06	30
Assessor Parlamentar I	SG	09	SVMD-07	30
Assessor Parlamentar II	PG	08	SVMD-08	30

NS = Nível Superior **SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora**
PG = Primeiro Grau **SG = Segundo Grau**

ANEXO I
(TABELA DE VENCIMENTOS)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

Símbolo	Salário R$
SVMD.01	5.973,08
SVMD.02	5.500,00
SVMD.03	4.500,00
SVMD.04	4.000,00
SVMD.05	2.800,00
SVMD.06	2.500,00
SVMD.07	2.000,00
SVMD.08	1.500,00

Art. 4° - O Anexo III - Tabela “B” – Descrição do Cargo – Título: Assessor Parlamentar I passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DE CARGO
TÍTULO: Assessor Parlamentar I
Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo
FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES
• Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
• Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
• Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
• Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
• Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
• Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
• Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
• Cumprir as determinações que vierem a surgir no gabinete do Vereador;
• Representar o Vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
• Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
• Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
• Executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência.

Art. 5° - O Anexo III - Tabela "B" – Descrição do Cargo – Título: Assessor Parlamentar II passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DE CARGO
TÍTULO: Assessor Parlamentar II
Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo
FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Primeiro Grau, com diploma registrado no MEC.

ATRIBUIÇÕES
• Assessoramento a Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro nas suas atribuições;
• Assessoramento a Diretoria Administrativa nas suas atribuições;
• Assessoramento a Procuradoria Jurídica nas suas atribuições;
• Assessoramento a Controladoria Geral do Legislativo nas suas atribuições;
• Assessoramento a Diretoria do Legislativo nas suas atribuições;
• Serviços de digitação e pesquisas na Internet;
• Serviços de auxilio aos vereadores e órgão da Casa nos serviços externos, serviços de correios, bancos e correlatos;
• Realizar serviços de protocolo;
• Executar tarefas correlatas.

Art. 6º - O Anexo V – NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA – ORGANOGRAMA passa a ser acrescido o cargo de Assessor Parlamentar I, subordinado ao Diretor Legislativo.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2017.

Geraldo Pedro da Silva
Presidente

Reinaldo Nolasco da Silva
Vice-Presidente

Charles Silva Gomes
Secretário